

CARTILHA DO CREDENCIAMENTO PARA MEI

REPARADOR(A) DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

 BEM-VINDO(A)!

Se você é Microempreendedor Individual (MEI) esta cartilha foi feita para você! Aqui você encontra todas as informações sobre o credenciamento, os serviços que podem ser prestados, responsabilidades e regras que precisam ser seguidas.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA CREDENCIAMENTO

Serviço	Descrição	CNAE
Manutenção de instrumentos musicais	Realiza a manutenção preventiva e corretiva de instrumentos musicais para garantir seu funcionamento adequado.	9529-1/99
Reparação de instrumentos musicais	Repara instrumentos musicais danificados, substituindo componentes avariados e corrigindo falhas.	9529-1/99
Ajuste e afinação de instrumentos	Ajusta e afina instrumentos musicais para garantir a qualidade do som.	9529-1/99

 DIRETRIZES BÁSICAS A SEREM OBSERVADAS PELOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

✓ **Habilitação e conhecimento técnico:** O profissional deve possuir a capacitação necessária e utilizar materiais, equipamentos e ferramentas adequadas, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

✓ **Correção de falhas:** Caso sejam identificados vícios, defeitos ou problemas nos serviços executados, o MEI deve reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir os serviços, às suas expensas, dentro do prazo estipulado pelo Órgão Comprador.

✓ **Responsabilidade sobre danos:** O MEI é responsável pelos vícios e danos causados à Administração ou a terceiros, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), mesmo que haja fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Comprador.

✓ **Comunicação de ocorrências:** Qualquer situação anormal ou acidente no local dos serviços deve ser reportado ao Órgão Comprador no prazo máximo de 24 horas.

✓ **Transparência e acesso:** O MEI deve fornecer esclarecimentos e permitir o acesso do Contratante ou seus representantes ao local dos trabalhos e aos documentos relacionados à execução dos serviços.

✓ **Paralisação de atividades:** O Órgão Comprador pode determinar a interrupção de qualquer atividade que não esteja sendo executada conforme as normas técnicas ou que ofereça risco à segurança.

✓ **Sigilo e confidencialidade:** Todas as informações obtidas durante a execução dos serviços devem ser mantidas em sigilo pelo MEI.

✓ **Casos omissos:** Questões não previstas nesta cartilha serão decididas pelo Órgão Comprador conforme a Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), além das normas e princípios gerais dos contratos.



EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

- Óculos de proteção: Protegem os olhos contra partículas, detritos e produtos químicos.
- Máscara respiratória: Protege contra inalação de pó, partículas finas e vapores de produtos químicos.
- Luvas de segurança: Protegem as mãos contra cortes, arranhões e contato com produtos químicos.
- Protetores auriculares: Protegem a audição de ruídos altos, especialmente ao trabalhar com ferramentas elétricas.
- Avental de segurança: Protege o corpo contra resíduos e respingos de produtos químicos.
- Botas de segurança: Protegem os pés contra objetos pesados e perfurações.

  Para saber mais sobre as normas para o exercício do trabalho com segurança, acesse: [Normas Regulamentadoras Vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego](#)

O uso correto dos EPIs protege sua saúde e evita acidentes!



RESPONSABILIDADES DO MEI

- ✓ Possuir habilitação e conhecimento adequados para a execução dos serviços.
- ✓ Utilizar materiais, equipamentos e ferramentas adequados.
- ✓ Reparar ou substituir, às suas expensas, serviços com vícios, defeitos ou incorreções.
- ✓ Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros.
- ✓ Comunicar qualquer ocorrência anormal ou acidente ao Órgão Comprador em até 24 horas.
- ✓ Manter sigilo sobre informações obtidas durante a execução dos serviços.
- ✓ Paralisar atividades quando solicitado pelo Órgão Comprador, caso não estejam sendo executadas de acordo com as normas técnicas.



SUSTENTABILIDADE E GESTÃO DE RESÍDUOS



Seguir as normas ambientais é essencial!

A prestação dos serviços deve seguir as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), observando a seguinte ordem de prioridade:

1. Não geração de resíduos

2. Redução da produção de resíduos
3. Reutilização de materiais
4. Reciclagem e tratamento adequado
5. Disposição final ambientalmente correta

Formas proibidas de descarte

- Lançamento em praias, rios, mares e outros corpos hídricos.
 - Disposição a céu aberto, exceto resíduos de mineração.
 - Queima não licenciada.
 - Qualquer forma proibida pela legislação vigente.
-

FIQUE ATENTO AOS PRAZOS!

Para se credenciar, siga atentamente o cronograma e as orientações do edital. Em caso de dúvidas, entre em contato com o órgão responsável.

 Dúvidas? Consulte o edital ou fale com nossa equipe!

O fornecedor poderá solicitar esclarecimentos ao órgão comprador quanto às oportunidades de negócio cadastradas na plataforma por meio da funcionalidade “Dúvidas de profissionais”.

VOCÊ FAZ A DIFERENÇA!

Seu trabalho é essencial para garantir serviços de qualidade e segurança para a comunidade. Obrigado por fazer parte desse credenciamento!